



Prefeitura de Altinópolis

1

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 087, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 049/2015, em razão da readequação do valor lá estabelecido.”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do preço estipulado para uso da **Quadra Municipal “ERASMO FLORINDO DE MEDEIROS CASTRO”**;

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 1º do **Decreto nº 49/2015**, em função da readequação do valor lá estabelecido, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Fica permitido o uso da Quadra Municipal “ERASMO FLORINDO DE MEDEIROS CASTRO” para escolas particulares e associações sem fins lucrativos, sediadas neste Município, a qual deverá ser requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, condicionada ao pagamento do preço de 153 UFM’s pela diária.

Parágrafo Único. As demais disposições presentes no **Decreto nº 049/2015**, ficam mantidas.

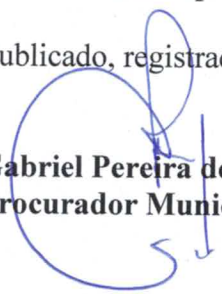
Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 09 de junho de 2017.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal